

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022-CPL; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos do Município de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 14.133/2021.e a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 17.422.433/0001-38**, OBJETO: Contratação de sistema integrado de contabilidade e portal de transparência para atender as necessidades de do setor de contabilidade da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão -MA. FONTE DE RECURSO: 04- SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, MANUT.SERVIÇOS DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE, 04.123.0052.2005.0000, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 20.100,00 (vinte mil cem reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 17.422.433/0001-38, neste ato representada pelo MASSAU ALVES DE MACEDO, CPF n. 449.343.514-34, RG 000111480999-0 SSP-MA - Procurador.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: a6064ccea286d3ce6c41fe2674348e27b  
Rubrica

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei 14.133/2021, AUTORIZO, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022, que tem como objeto contratação de sistema integrado de contabilidade e portal de transparência para atender as necessidades de do setor contabilidade da prefeitura de Feira Nova do Maranhão, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

**Contratada:**

**ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 17.422.433/0001-38, Praça Alfredo Teixeira, 01- Cohab Anil II - CEP.: 65.050-090 São Luis - MA,**

**Vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor de R\$ 20.100,00 (vinte mil cem reais).**

Feira Nova do Maranhão - MA, 07 de janeiro de 2022.

LUIZA COUTINHO MACEDO  
**Prefeita Municipal**

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 06e5b254eb830fa4b10e8a9c8a61f365

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 077/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2021**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 077/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2021. PARTES:**

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e a empresa **IRANEIDE DA SILVA COSTA LOPES 00988002302** inscrito (a) no CNPJ sob o nº **40.548.301/0001-79. DO OBJETO:** Prestação de SERVIÇOS DE BUFFET para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA: Programa Atividade:**  
13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR 04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF 20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA 18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS 26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS 08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS 08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF 08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE 08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS 12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED 10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS) 10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VALOR: R\$ 73.592,00** (setenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº **015/2021**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Iraneide da Silva Costa Lopes** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 784021f1d4a206d6b4dc8905365e7d79

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 079/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021 - SRP**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 079/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021 - SRP. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA**, inscrita no CNPJ nº **05.033.256/0001-19. DO OBJETO:** Fornecimento de materiais esportivos em geral para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Atividade:** 12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED 13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR 13.392.0473.2026.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL 27.812.0473.2027.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER 122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF 08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF 08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE 08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo. **VALOR: R\$ 199.306,48** (cento e noventa e nove mil, trezentos e seis reais e quarenta e oito centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº **004/2021 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** **Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Maria Silvana de Castro Danta** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 1ccdceb233debc088b5c120156e4fd00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

**TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 01/2022**

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO N.º 01/2022, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com sede na Rua Almir Assis - S/n, Centro-Gonçalves Dias - MA, doravante denominada **CEDENTE**, representada pela sua titular, **Lana Cristina Oliveira Cruz Mota**, portadora do RG nº **013280602000-6**, e CPF/MF nº **950.320.533-68**, e de outro lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**, com sede na Praça João Afonso Cardoso, S/n, Centro - Gonçalves Dias -MA - CEP : 65.775-000, neste ato representado pelo Secretário **DENIS MAIQUE PEREIRA DE SOUSA**, portador do CPF nº **027.181.803-40**, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato de cessão pleno de uso de

bem de 01 (um) Computador DESKTOP-P6FKIME, Intel (R) Core (TM) i5-4430 CPU @ 3.00GHz 3.00 GHz, Sistema Operacional de 64 Bits, Processador com base em x64, 19 polegadas, mediante cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** 1.1. O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL pertencente à Secretaria Municipal da Assistência Social e Desenvolvimento Humano, ora CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. 1.2. A CEDENTE disponibilizará a CESSIONÁRIA o seguinte bem: **01 (um) Computador DESKTOP-P6FKIME, Intel (R) Core (TM) i5-4430 CPU @ 3.00GHz 3.00 GHz, Sistema Operacional de 64 Bits, Processador com base em x64, 19 polegadas. CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES** 2.1. **Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:** 2.1.1. Zelar pela integridade dos bens, conservando-o em perfeito estado, conforme Termo de Responsabilidade anexo; 2.1.2. Utilizar os bens móveis, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de promover o bem estar social, como também o desempenho das suas atividades, por inteira conta e responsabilidade; 2.1.3. Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento dos bens móveis, objeto deste Termo de Cessão de Uso; 2.1.4. Zelar pela integridade do bem cedido, conservando-o em perfeito estado; 2.1.5. Trocar informações com o CEDENTE, a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantado no bem cedido; 2.1.6. Responsabilizar-se pelo pagamento do transporte e manutenção do bem; 2.1.7. Responsabilizar-se por qualquer infração/avalia cometida na utilização do bem; 2.1.8. Permitir a fiscalização do bem pelo CEDENTE, sempre que necessário; 2.1.9. Prestar quaisquer informações solicitadas pelo CEDENTE sobre o bem cedido; 2.1.10. Devolver os bens móveis, por outro ou similar, mas que não seja de qualidade inferior, ao final do presente Instrumento. **2.2. Constituem obrigações da CEDENTE:** 2.2.1. Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial do Município; 2.2.2. Fica autorizada a realizar periodicamente inventários, auditorias dos bens e a manutenção daqueles que estão em garantia de fábrica, quando necessário; 2.2.3. Realizar e arcar com as despesas das revisões e consertos necessários ao bom funcionamento do automóvel cedido; **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA** 3.1. A vigência do presente Termo terá início no dia **04/02/2022** e término previsto para **03/08/2022**; 3.2. O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas; 3.3. A CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela CESSIONÁRIA no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito. 3.4. O presente Termo poderá ser renovado por interesse das partes. **CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRATO** 4.1. Fica ressalvado que o Cedente poderá se for de sua conveniência, efetuar o DISTRATO deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 15 (quinze) dias independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a CESSIONÁRIA a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obriga a cumprir por si e/ou por seus sucessores. **CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** 5.1. Aplica-se a este Termo de Cessão de Uso o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO** 6.1. É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, do objeto da presente Cessão de uso. **CLÁUSULA SETIMA - DA REVOGAÇÃO** 7.1. O presente Termo de Cessão de Uso não gera ao CESSIONÁRIO direito subjetivo de continuidade, cabendo ao CEDENTE, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo. 7.2.